



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 19 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.948

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 53, de 15 de fevereiro de 2018

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Julia Moreira Botta** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 6.015, de 14 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Julia Moreira Botta** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência "H" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.414,01 (um mil quatrocentos e quatorze reais e um centavo) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 10 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 10 (dez) meses, para a aquisição de *gêneros alimentícios*, visando o atendimento aos Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, conforme prevê a Lei "R" nº 135 de 22 de dezembro de 2017.
DATA DE ABERTURA: 06 de MARÇO de 2018, às 14h00min.
VALOR MÁXIMO: R\$ 358.280,00 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta reais)

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico nas seguintes ruas: Rua General Câmara, parte 1; Rua Marquês do Pombal; Rua General Câmara, parte 2; Rua João Pessoa; Rua Oswaldo Cruz; Rua Prudente de Moraes; Rua Quintino Bocaiuva; Rua Emílio Dietrichkeit, no bairro Jd. Europa/América, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme Contrato de Repasse nº 849404/2017 - MCIDADES/CAIXA, orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 314.218,92 (trezentos e quatorze mil duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 15 (quinze) dias após emissão e apresentação da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0163/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico nas seguintes ruas: Rua General Câmara, parte 1; Rua Marquês do Pombal; Rua General Câmara, parte 2; Rua João Pessoa; Rua Oswaldo Cruz; Rua Prudente de Moraes; Rua Quintino Bocaiuva; Rua Emílio Dietrichkeit, no bairro Jd. Europa/América, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme Contrato de Repasse nº 849404/2017 - MCIDADES/CAIXA, orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 314.218,92 (trezentos e quatorze mil duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). Contrato firmado em 14 de fevereiro de 2018, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 018/2018.

**MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitações constituída por:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 19 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.948

Página 2

Anderson Soares Magro - Presidente, e membros Wagner Fernandes Quinquilo e Luis Carlos Fabris, comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada. A **classificação** ficou o seguinte:

Lote 01:

- A empresa **AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA - ME**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 104.570,11** (cento e quatro mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 16 de fevereiro de 2018.

ANDERSON SOARES MAGRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 001/2018 – FUNREBOM

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Anderson Soares Magro - Presidente, e membros Wagner Fernandes Quinquilo e Luis Carlos Fabris, comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada cujo objeto da licitação é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de torre de treinamento no Quartel Central do Corpo de Bombeiros de Toledo, localizado na Avenida Parigot de Souza, 3941, lote urbano nº 01, quadra nº 1091, Loteamento Jardim Santa Maria, neste município de Toledo-Pr; Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.** A **classificação** ficou o seguinte:

Lote 01:

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 168.606,83** (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e seis reais, oitenta e três centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 16 de fevereiro de 2018.

ANDERSON SOARES MAGRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido

em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Saúde	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde	16/02/2018	267.648,00
BALNEI LORENÇO ROTTA - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 19 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.948

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA SAÚDE

OFÍCIO CIRCULAR Nº 005/018 – SMS

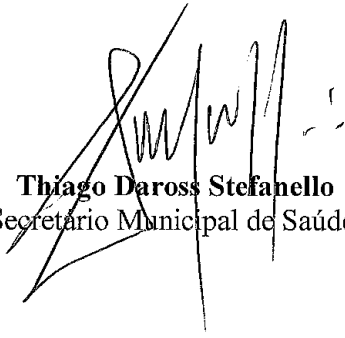
Toledo, 08 de fevereiro de 2018.

CONVITE / COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde vem através deste para convidar os interessados para participarem da **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017**, que será realizado no dia **28 de Fevereiro – quarta-feira, a partir das 18h30min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente


Thiago Daross Stefanello
Secretário Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 19 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.948

Página 4

CONVÊNIO 001/2018

CONVÊNIO Nº01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE **TOLEDO/TOLEDO-PR** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Toledo**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586 em Toledo - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Lucio De Marchi, portador da cédula de identidade RG n.º31698919-8 PR e do CPF n.º.453.559.759-68, residente e domiciliado em Rua Britânia n.º330 Vila Pioneiro -Toledo -PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 285.404,24 em quatro parcelas de R\$ 71.351,06, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2018, conforme plano de aplicação em anexo;
- b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

- j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constante do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º14.002.10.301.0033.2-174, elemento de despesa – 3.3.72.30.00.00, Fonte: 000

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 19 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.948

Página 5

Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustado depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Toledo, 08 de Janeiro de 2018

Lucio De Marchi
Prefeito Municipal

Ernesto Alexandre Basso
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

Thiago Daross Stefanello
Secretário de saúde

Adriane Monteiro Santana
Diretora de Assistência Farmacêutica

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 19 de fevereiro de 2018

Indicação nº 59, de 2018

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Construção de passarela na Avenida Parigot de Souza, entre o Senai e Shopping Panambi.

PEQUENO EXPEDIENTE

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 26, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Define critérios e valores do cofinanciamento municipal da Política de Assistência Social, destinado aos Serviços Socioassistenciais Tipificados Nacionalmente e de Caráter Continuado, realizados no Município de Toledo, através das entidades privadas sem fins lucrativos que compõem a Rede Socioassistencial.

Indicação nº 60, de 2018

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Navílio Donassolo, no Jardim Maracanã.

Projeto de Lei nº 27, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo.

Indicação nº 61, de 2018

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Realização de rondas diárias da Guarda Municipal nos bairros de Toledo.

INDICAÇÕES

Indicação nº 58, de 2018

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Reitera o pedido de repasse de valor per capita para a Associação Beneficente Beit Abba.

Indicação nº 62, de 2018

Autoria: Parlamentares Corazza Neto e Luís Fritzen

Ementa: Retirada de lombadas e implantação de travessia elevada no Distrito de Xaxim.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII	Toledo, 19 de fevereiro de 2018	Edição nº 1.948	Página 6
Indicação nº 63, de 2018	Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle	Ementa: Descentralização das atividades da Secretaria da Cultura nos bairros.	
	Ementa: Recapeamento asfáltico na via de acesso ao Distrito de São Luiz do Oeste.	Indicação nº 70, de 2018	
		Autoria: Parlamentar Leandro Moura	
Indicação nº 64, de 2018	Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle	Ementa: Revitalização da Rua Ângela Fornari.	
	Ementa: Recuperação e conservação das estradas rurais não pavimentadas da Linha 14 de Dezembro.	Indicação nº 71, de 2018	
		Autoria: Parlamentar Marli do Esporte	
Indicação nº 65, de 2018	Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle	Ementa: Melhorias e reforma no parque infantil da Escola Municipal São Francisco.	
	Ementa: Reitera pedido de instalação de relógio de grande porte no Parque das Águas.	Indicação nº 72, de 2018	
		Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin	
Indicação nº 66, de 2018	Autoria: Parlamentar Genivaldo Paes	Ementa: Conclusão da pista de caminhada em torno do Viveiro Municipal e da sede do Programa "Florir Toledo", localizados no Jardim Santa Maria.	
	Ementa: Realização de reperfilamento asfáltico nas ruas Rocha Pombo, Emílio de Menezes, Riqueza e Emíliano Perneta, no Jardim Esplanada.	Indicação nº 73, de 2018	
		Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin	
Indicação nº 67, de 2018	Autoria: Parlamentar Genivaldo Paes	Ementa: Substituição da cerca em todo quarterão em torno do Viveiro Municipal e da sede do Programa "Florir Toledo", localizados no Jardim Santa Maria.	
	Ementa: Reitera solicitação de reperfilamento asfáltico nas ruas Iratema, Videira, Siqueira Campos, Santo Ângelo e Dilermando Reis, no Jardim Panambi.	Indicação nº 74, de 2018	
		Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin	
Indicação nº 68, de 2018	Autoria: Parlamentar Leandro Moura	Ementa: Melhorias nos acostamentos e construção de galerias pluviais em toda a extensão da Rua Vitória, no Distrito de Novo Sarandi.	
	Ementa: Instituição de Plano de Carreiras e Salários dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Toledo.	Indicação nº 75, de 2018	
		Autoria: Parlamentar Valtencir Careca	
Indicação nº 69, de 2018	Autoria: Parlamentar Leandro Moura	Ementa: Reitera pedido de pavimentação asfáltica de todas as ruas do Jardim Panorama II que ainda não foram contempladas com este tipo de infraestrutura.	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 19 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.948

Página 7

Indicação nº 76, de 2018

Autoria: Parlamentar Walmor Lodi

ORDEM DO DIA

Ementa: Implantação de centro de ensaios para bandas de garagem.

MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO

REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 129, de 2017

Requerimento nº 11, de 2018

Autoria: Vereadora Olinda Fiorentin

Autoria: Parlamentares Leocides Bisognin, Ademar Dorfschmidt, Corazza Neto, Marcos Zanetti, Mari do Esporte, Marly Zanete.

Ementa: Regulamenta o uso de placas e meios congêneres de inaugurações de obras públicas no Município de Toledo. (na forma da Redação do Vencido).

Ementa: Solicita cópia integral do processo licitatório modalidade concorrência pública nº 61, de 2011.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE FEVEREIRO/2018

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor – Toledo (Lei nº 1.979/2008 e alterações), homologado pelo Decreto nº 130/17, **convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e faz convite para os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a Reunião Extraordinária do mês de **FEVEREIRO de 2018**, deste Conselho, conforme segue:

- Data: início às **09 horas** do dia **28 de fevereiro de 2018, quarta-feira.**
- Local: **Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito**
- Ordem do Dia:
1- Apreciação do PEOT – Plano Estratégico de Ocupação Territorial do BIOPARK

Toledo, 16 de fevereiro de 2018.

Maisa Carmen Kuhn Fazzolari
Presidente do CMDAPD
Portaria nº130/2017

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/**Convocação** (X)

Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/**Convite** (X)

TOLEDO / PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 19 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.948

Página 8

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.